



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 19/2024 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.021711/2024-49

Santo André-SP, 14 de Outubro de 2024

(Assinado digitalmente em 14/10/2024 13:43)

JANAINA DE SOUZA GARCIA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCTQ (11.01.06.28)

Matrícula: 1838759

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/10/2024** e o código de verificação: **b78ba80b75**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química

EDITAL

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PIPD/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química.

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de **01 (um) bolsista de Pós-Doutorado do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES/MEC**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão de Seleção será indicada pela Coordenação do Curso, após o período de inscrição dos candidatos de forma a não haver conflito entre a Comissão e possíveis supervisores.

1.2. O PIPD tem como objetivos:

- I) Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II) Reforçar os grupos de pesquisas nacionais;
- III) Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país.
- IV) promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V) promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

1.3. O PIPD consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado, paga ao bolsista diretamente pela CAPES, por até 36 meses, não havendo a possibilidade de renovação.

1.3.1. No momento da elaboração deste edital, a bolsa de pós-doutorado no país da CAPES possui valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pela Portaria nº 33/2023 (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=10902#anchor>).

1.3.2. Os bolsistas do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD poderão realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES e pela Portaria CAPES Nº 282/2024.

1.3.3. Será atribuída 1 (uma) bolsa PIPD neste edital, com início da vigência em dezembro/2024.

2. PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Exige-se do candidato à bolsa PIPD atender os seguintes requisitos:

- I) Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II) Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro, preferencialmente no Banco do Brasil;
- III) Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV) Não ter vínculo empregatício com a Universidade Federal do ABC.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos citados abaixo deverão ser submetidos no sistema SIGAA (link: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) em formato digital (pdf):

- I) Link para o Currículo Lattes atualizado há menos de 30 dias;
- II) Cópia do CPF e do documento de identidade;
- III) Título de Doutor (Certificado ou Diploma); no caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.
- IV) Histórico Escolar da Pós-Graduação;
- V) Carta de Recomendação assinada pelo possível Supervisor (Docente Permanente do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC);
- VI) Projeto de Pesquisa em uma das linhas do programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química.

4. CRONOGRAMA

4.1. O calendário de inscrição, seleção e atribuição das bolsas é apresentado abaixo:

- 15.10.2024: Início das inscrições;
- 14.11.2024: Término das inscrições;
- 18.11.2024: Divulgação das inscrições homologadas;

- 18 a 21.11.2024: período de interposição de recurso;
- 22.11.2024: Divulgação das inscrições homologadas após recurso;
- 25.11.2024: Divulgação do resultado parcial no site do curso;
- 25 a 27.11.2024: período de interposição de recurso sobre resultado parcial;
- 29.11.2024: Divulgação do Resultado Final;
- 02 a 04.12.2024: Envio da documentação do candidato selecionado.

4.2. Os recursos devem ser enviados para o e-mail ppg.quimica@ufabc.edu.br (Assunto: "[RECURSO] – PIPD – nome completo do candidato")

4.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção com base na avaliação da documentação (currículo, projeto de pesquisa e histórico escolar) enviada pelos candidatos.

6. RESULTADO

6.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/>.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química (<https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/>).

7. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar os documentos conforme solicitados pela coordenação, entre eles:

- I) O termo de compromisso disposto no Anexo I da Portaria CAPES Nº 282/2024;
- II) Demonstrativo de Conta Corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, em que o candidato seja o titular;
- III) No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa.

7.2. O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

8. DO BOLSISTA EXIGE-SE

8.1. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química e na UFABC.

8.2. Desempenhar atividades de pesquisa relacionadas ao projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docente(s) permanente(s) e/ou grupo de pesquisa na área.

8.3. Dedicar exclusividade às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de pós-doutorado que é objeto deste edital de seleção.

8.4. No caso de estágio no exterior, realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização do estágio.

8.5. Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos.

8.6. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades

8.7. Apresentar Relatório referente às atividades desenvolvidas no decorrer da vigência da bolsa em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos, bem como os bolsistas selecionados neste processo seletivo, estão sujeitos a todas as exigências apresentadas na Portaria nº 282 de 04 de setembro de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203>) que regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES.

- 9.2. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela CoPG-CTQ.
- 9.3. Este Edital tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação e os candidatos classificados poderão ser convocados conforme disponibilidade de bolsas.
- 9.4. Maiores informações sobre o Edital e o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/ Química da UFABC podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/> ou pelo e-mail ppg.quimica@ufabc.edu.br

Janaina de Souza Garcia

(Siape nº1838759)

Coordenação do Curso de Pós-Graduação em
Ciência e Tecnologia / Química